MENSAGEM Nº 023/2025 – GAB/PREF

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que propõe a alteração da Lei Orçamentária Anual nº 5.177, de 20 de dezembro de 2024, visando à inclusão da rubrica orçamentária "Despesas de Exercício Anterior" e à consequente abertura de crédito adicional especial, no montante de R$ 1.746.072,10 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, setenta e dois reais e dez centavos).

A presente proposição tem por escopo viabilizar o pagamento de obrigações assumidas no exercício financeiro de 2024, que, embora decorrentes de contratações regularmente formalizadas e/ou em fase de celebração de termos aditivos, não foram objeto de empenho prévio, o que impossibilitou sua inscrição em "Restos a Pagar" e, por conseguinte, seu pagamento na forma ordinária da execução orçamentária.

Ressalte-se que, conforme apurado e validado pela Comissão Especial instituída para apuração e reconhecimento de despesas não empenhadas, trata-se de obrigações efetivamente realizadas no exercício anterior, sem respaldo orçamentário formal, consistentes na prestação de serviços e/ou fornecimento de bens à Administração Pública Municipal por parte de diversos fornecedores.

A adoção da presente medida justifica-se, ainda, pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população, especialmente nas áreas de Assistência Social, Infraestrutura, Turismo, Meio Ambiente e, com destaque, Saúde, além de preservar a credibilidade institucional da Administração Municipal perante seus credores e prestadores de serviço.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5775-47BD-C05E-CFE1 e informe o código 5775-47BD-C05E-CFE1

Ademais, a quitação das referidas obrigações representa instrumento relevante para a proteção da economia local, uma vez que restabelece a regularidade contratual e financeira junto aos fornecedores que, até o momento, encontram-se desprovidos da devida remuneração, o que pode comprometer a continuidade da prestação de serviços e o fornecimento de materiais.

Importa consignar que a proposta encontra respaldo legal no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e está em consonância com os entendimentos consolidados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente o contido no Prejulgado nº 15, atualizado pelos Acórdãos nº 3710/23 e nº 938/24.

Diante da relevância da matéria e da urgência que o caso requer, especialmente no que tange à evitação de danos à continuidade administrativa e à execução de políticas públicas em andamento, solicitamos a tramitação da presente proposição em regime de urgência, na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Renovamos a Vossas Excelências os protestos de elevada consideração e apreço.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2025

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5775-47BD-C05E-CFE1 e informe o código 5775-47BD-C05E-CFE1

PROJETO DE LEI Nº, DE 2025

Dispõe sobre a inclusão da rubrica "DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR", no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a rubrica "Despesas de Exercício Anterior", destinada ao pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 2024, e a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, estabelecido pela Lei nº 5.177, de 20 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 1.746.072,10 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil e setenta e dois reais e dez centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 005- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo
Unidade 002: Departamento de Assessoria Empresarial
Atividade: 23.695.2301.2.015: Estimular a Cadeia do Turismo

Código	Título	Fonte	Valor R$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	550,00

Órgão: 006- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 002: Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente
Atividade: 08.245.0801.2.019: **Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com Deficiência**

Código	Título	Fonte	Valor R$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	64.555,09

Órgão: 006- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 005: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0801.1.001 Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades Socioassistenciais

Código	Título	Fonte	Valor R$
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	59.086,64

Órgão: 006- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 005: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.122.0801.2.026 Gestão do SUAS

Código	Título	Fonte	Valor R$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	2.909,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5775-47BD-C05E-CFE1 e informe o código 5775-47BD-C05E-CFE1

Órgão: 006- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 007: Órgão Gestor da Assistência Social
Atividade: 14.244.0801.2.025 Apoio aos Centros Comunitários

Código	Título	Fonte	Valor R$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	191.020,83

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade
Unidade: 001 Departamento de Serviços Urbanos
Atividade: 15.452.1501.2.063 Limpeza Pública Urbana

Código	Título	Fonte	Valor R$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	511	6.307,59

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade
Unidade: 001 Departamento de Serviços Urbanos
Atividade: 15.452.1501.2.065: Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras

Código	Título	Fonte	Valor R$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	511	32.981,30

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade
Unidade: 002 Departamento de Obras Públicas
Atividade: 15.451.1501.1.011 - Infraestrutura de Vias Urbanas

Código	Título	Fonte	Valor R$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	243.099,68
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	509	652.328,51
		000	11.569,98

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade
Unidade: 002 Departamentos de Obras Públicas
Atividade: 15.451.1501.2.067 – Parque de Exposições Jaime Canet Jr.

Código	Título	Fonte	Valor R$
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	243.822,03

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade
Unidade: 002 Departamentos de Obras Públicas
Atividade: 15.451.1501.2.068.- **Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais**

Código	Título	Fonte	Valor R$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	50.540,00

Órgão: 12- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal
Unidade: 002 Departamentos de Meio Ambiente
Atividade: 18.542.1801.2.074 – Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos – Coleta de Lixo

Código	Título	Fonte	Valor R$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	511	9.998,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5775-47BD-C05E-CFE1 e informe o código 5775-47BD-C05E-CFE1

Órgão: 18- Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 001 Departamentos de Infraestrutura de Vias Rurais
Atividade: 26.782.2002.1.017 – **Infraestrutura de vias rurais**

Código	Título	Fonte	Valor R$
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	93.396,60
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	83.906,85

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização do art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do **cancelamento** parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 005- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo
Unidade 002: Departamento de Assessoria Empresarial
Atividade: 23.695.2301.2.015: Estimular a Cadeia do Turismo

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1530	000	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	550,00

Órgão: 006- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 005: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0801.1.001 Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades Socioassistenciais

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1980	000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	17.571,56

Órgão: 006- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 006: Fundo Municipal do Idoso
Atividade: 14.241.0801.2.031 Gestão do Fundo Municipal do Idoso

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2670	000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
2710	000	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	40.000,00

Órgão: 006- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 007: Órgão Gestor da Assistência Social
Atividade: 14.244.0801.2.025 Apoio aos Centros Comunitários

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2780	000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade
Unidade: 001 Departamentos de Serviços Urbanos
Atividade: 15.452.1501.2.065: Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
8250	511	3.3.90.30.00	Material de Consumo	39.288,89
8380	000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	200.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5775-47BD-C05E-CFE1 e informe o código 5775-47BD-C05E-CFE1

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade
Unidade: 002 Departamentos de Obras Públicas
Atividade: 15.451.1501.1.011.- **Infraestrutura de Vias Urbanas**

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
8540	000	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	147.671,48

Atividade: 15.451.1501.2.068.- **Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais**

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
8690	000	3.3.90.30.00	Material de consumo	100.000,00

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade
Unidade: 005 DEBETRAN/Fundo Municipal do Trânsito

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
11830	509	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	652.328,51

Órgão: 12- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal
Unidade: 002 Departamentos de Meio Ambiente
Atividade: 18.542.1801.2.074 – Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos – Coleta de Lixo

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
9310	511	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.998,00

Órgão: 18- Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 001 Departamentos de Infraestrutura de Vias Rurais
Atividade: 26.782.2002.1.017 – **Infraestrutura de vias rurais**

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
12050	000	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	458.663,65

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a ajustar os anexos da Lei n.º 4.899, de 22 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, e da Lei n.º 5.150, de 4 de setembro de 2024 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, xxx de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5775-47BD-C05E-CFE1 e informe o código 5775-47BD-C05E-CFE1

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a inclusão da rubrica “Despesas de Exercício Anterior” no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, com abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 1.746.072,10, visando à regularização de obrigações da Administração Municipal.

É importante esclarecer que tais despesas referem-se a serviços efetivamente prestados e mercadorias entregues por fornecedores à Administração Pública. No entanto conforme apontado pela Comissão de Validação de Despesas do Exercício Anterior, alguns contratos demandavam a celebração de aditivos ou a finalização de procedimentos administrativos para regularização. Em decorrência da inexistência de empenho prévio e da ausência de formalização contratual dentro do exercício financeiro, não foi possível efetuar o pagamento devido, tampouco incluí-las nos “Restos a Pagar”, como exige a legislação vigente.

Cumpre salientar que a atual gestão, ao assumir o exercício de 2025, identificou tais pendências e instituiu comissão especial de apuração, visando à análise criteriosa dos casos, conforme preconizado pelo Prejulgado nº 15 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como pelas normas da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

A adoção deste Projeto de Lei é, portanto, imprescindível para que o Município possa honrar os compromissos assumidos de forma legítima, ainda que formalmente incompletos, assegurando a credibilidade da Administração Pública e a continuidade das atividades municipais.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, dada a natureza da matéria e a necessidade de pronta regularização dos pagamentos.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5775-47BD-C05E-CFE1 e informe o código 5775-47BD-C05E-CFE1

Francisco Beltrão, 28 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5775-47BD-C05E-CFE1 e informe o código 5775-47BD-C05E-CFE1

RELATÓRIO COMPLEMENTAR

COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO, AVALIAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2024 (Portaria nº41 de 22 de Janeiro de 2025).

ERRATA AO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO DE DESPESAS DAS DEMAIS SECRETARIAS

Em atendimento à Portaria nº 41/2025, a comissão designada elaborou relatório complementar com o objetivo de apurar as despesas não empenhadas relativas ao exercício de 2024 das secretarias integrantes da administração municipal. Tal relatório foi previamente encaminhado à Assessoria Jurídica, para que fosse apresentado em conjunto com um novo Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, visando a adequação das rubricas orçamentárias e, consequentemente, a regularização da situação financeira do Município perante os fornecedores e prestadores de serviços do município.

Contudo, após análise realizada pelo setor de contabilidade do Município, verificou-se a existência de incompatibilidade entre os valores apresentados no relatório e os apurados nos respectivos processos.

Diante do exposto, e a fim de possibilitar a continuidade dos trabalhos da equipe de contabilidade na elaboração do Projeto de Lei, bem como da documentação necessária para seu encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, a presente ERRATA tem por finalidade apresentar os valores corrigidos, em virtude de um erro material de digitação que resultou na anexação de dados incorretos ao relatório original.

Diante disso, esse documento complementar busca transparecer tais informações e auxiliar tal entendimento, como veremos a seguir:

Errata nº01:

No item 2.1.8, onde constava no relatório anterior o valor de R$ 89.906,85, informamos que o valor correto a ser considerado é de R$ **83.906,85 (oitenta e três mil, novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.
Essa correção se baseia nas informações contidas no Processo Administrativo nº 616/2025 e no Memorando nº 15.148/2024, que detalham os valores reais das despesas e comprovam a necessidade dessa errata.

Errata nº02:

No item 3.1, o valor de **R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, não foi considerado na soma.
Essa correção se baseia nas informações contidas no Memorando nº 1418/2025, encaminhado pela secretaria, que detalham o valor real da despesa e comprovam a necessidade dessa errata.

Conclusão:

Com base nos erros apurados durante o processo de revisão, solicitamos formalmente ao departamento responsável que considere e implemente as correções que propomos. Estas correções referem-se tanto aos valores individuais incorretamente indicados pela comissão, como também ao valor total do relatório, que, após a devida apuração, foi recalculado e

Assinado por 7 pessoas: ANTONIO VENDRONI, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO, LORIZETE ARTUZO, REJANE MARIA EICHELBERGER e LUIZ
Para verificar as assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5775-47BD-C05E-CFE1 e informe o código 5775-47BD-C05E-CFE1
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AAC8-3831-4065-9FB4 e informe o código AAC8-3831-4065-9FB4

fixado em **R$1.837.041,19 (um milhão e oitocentos e trinta e sete mil e quarenta e um reais e dezenove centavos).**

Diante do exposto, e com o intuito de contribuir para a elucidação dos fatos apurados, recomenda-se que a administração não apenas considere, mas incorpore as informações e esclarecimentos apresentados neste texto complementar. Tal medida visa sanar as inconsistências e omissões identificadas pela comissão, assegurando a conformidade e transparência dos procedimentos administrativos, e garantindo a responsabilização adequada por eventuais falhas ou irregularidades.

É fundamental ressaltar que a presente recomendação não se limita a uma mera sugestão, mas representa uma etapa crucial para a resolução das questões levantadas, e para a prevenção de futuros problemas semelhantes. A adoção das medidas aqui propostas reforçará a credibilidade da gestão e demonstrará o compromisso da administração com a excelência e a ética na condução dos negócios públicos.

Destarte, e nada mais havendo a ser tratado no presente momento, mantemo-nos à inteira disposição para quaisquer elucidações complementares que porventura se mostrarem pertinentes.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 41, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Elaine Daiane Antes Anghinoni; Camila Antunes dos Santos; Patrícia Mallmann Brocardo;
II. Representantes da Secretaria Municipal de Administração: Lorizete Artuzo; Luiz Fernando Valter; Priscila Alves de Luca;
III. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Rejane Maria Eichelberger; Andressa Bourscheit;
IV. Representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras: Cláudio Kozan; Nelson Venzo;
V. Representante da Secretaria de Finanças: Janice Corbari Maria.

Francisco Beltrão, PR, 27 de Março de 2025.

Assinado por 7 pessoas: ANDRESSA BOURSCHEIT, CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, CLAUDIO KOZAN, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, LUIZ FERNANDO VALTER, NELSON VENZO e PRISCILA ALVES DE LUCA
Para verificar as assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5775-47BD-C05E-CFE1 e informe o código 5775-47BD-C05E-CFE1
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AAC8-3831-4065-9FB4 e informe o código AAC8-3831-4065-9FB4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AAC8-3831-4065-9FB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NELSON VENZO (CPF 956.XXX.XXX-34) em 27/03/2025 13:36:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI (CPF 036.XXX.XXX-30) em 27/03/2025 16:24:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CAMILA ANTUNES DOS SANTOS (CPF 080.XXX.XXX-65) em 27/03/2025 16:25:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO (CPF 666.XXX.XXX-53) em 27/03/2025 16:34:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LORIZETE ARTUZO (CPF 225.XXX.XXX-34) em 27/03/2025 17:31:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

REJANE MARIA EICHELBERGER (CPF 028.XXX.XXX-77) em 27/03/2025 18:53:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ FERNANDO VALTER (CPF 062.XXX.XXX-97) em 28/03/2025 11:33:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5775-47BD-C05E-CFE1 e informe o código 5775-47BD-C05E-CFE1

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AAC8-3831-4065-9FB4

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5775-47BD-C05E-CFE1 e informe o código 5775-47BD-C05E-CFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 041, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Institui Comissão Especial para apuração, avaliação e reconhecimento de despesas não empenhadas no exercício de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 36 e 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 1º, III, do Decreto Federal nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que impõe responsabilidade na gestão fiscal e pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas, bem como a obediência a limites e condições no que tange à inscrição em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de despesas empenhadas e não liquidadas, bem como das não empenhadas no exercício de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão Especial para apuração, avaliação e reconhecimento de despesas não empenhadas do exercício de 2024, a ser composta pelos seguintes membros:
I – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Elaine Daiane Antes Anghinoni;
b) Camila Antunes dos Santos;
c) Patrícia Mallmann Brocardo;
II – representantes da Secretaria Municipal de Administração:
a) Lorizete Artuzo;
b) Luiz Fernando Valter;
c) Priscila Alves de Luca;
III – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Rejane Maria Eichelberger;
b) Andressa Bourscheit;
IV – representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras:
a) Claudio Kozan;
b) Nelson Venzo.
V – representante da Secretaria de Finanças: Janice Corbari Maria.
Parágrafo único. A Comissão Especial será coordenada pelo servidor Nelson Venzo e poderá solicitar apoio técnico e orientação da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Contabilidade e do Controle Interno para o bom desempenho dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º deverá examinar os atos e fatos que deram origem às despesas não empenhadas do exercício anterior, para fins de apuração do direito adquirido pelo credor e reconhecimento da dívida pela autoridade competente, contemplando:
I – a verificação da legitimidade da despesa na forma do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, com enfoque da análise na legalidade da contratação, nos preços praticados, nas notas de

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5775-47BD-C05E-CFE1 e informe o código 5775-47BD-C05E-CFE1

empenho e na comprovação da entrega do material ou na prestação efetiva do serviço;
II – a identificação de despesas de compra de bens ou de execução de serviços oriundas de regular contratação, mas não empenhadas;
III – a identificação de despesas de compra de bens ou de execução de serviços sem contrato vigente com o Município;
IV – a elaboração de relatório de empenhos estornados, e a respectiva motivação;
V – a apuração do passivo financeiro não contabilizado no exercício de 2024;
VI – a elaboração de parecer conclusivo sobre os motivos que impediram a apropriação da despesa no exercício de sua competência, com a identificação dos responsáveis pelos atos ou omissões que motivaram a dívida e o real valor devido.

Art. 3º A Comissão Especial deverá atuar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, assegurando a ampla defesa e o contraditório sempre que necessário, além de garantir o cumprimento integral da legislação vigente, respeitando, quando pertinente e aplicável, o dever de sigilo funcional.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado, por inferior ou igual período, mediante justificativa formalizada apresentada à autoridade competente antes do término do prazo original.
Parágrafo único. As apurações da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade, seguidas pelos demais serviços essenciais.

Art. 5º Compete ao coordenador da Comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo sejam finalizados os processos administrativos relacionados.

Art. 7º Sem prejuízo da apuração da Comissão Especial, cada ordenador de despesa deverá, antes de autorizar o pagamento, examinar os atos e fatos que deram origem às despesas empenhadas, processadas ou não processadas, para fins de atestar o direito adquirido pelo credor, contemplando:
I – a verificação da legitimidade da despesa na forma do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, com enfoque da análise na legalidade da contratação, nos preços praticados, nas notas de empenho e na comprovação da entrega do material ou na prestação efetiva do serviço;
II – a identificação de despesas de compra de bens ou de execução de serviços oriundas de regular contratação, empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2024, distinguindo as processadas das não processadas.
§1º Cada ordenador de despesa poderá solicitar apoio técnico e orientação da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Contabilidade e do Controle Interno, para cumprimento desta determinação.
§2º As inconsistências eventualmente constatadas que impeçam o prosseguimento da tramitação de pagamento, deverão ser encaminhadas para avaliação da Comissão Especial.

Art. 8º Ficam suspensos os pagamentos relativos ao art. 2º desta Portaria até a finalização dos trabalhos da Comissão instituída no art. 1º, ressalvados os casos de expressa determinação judicial, despesas com pessoal, manutenção dos serviços de saúde e contas vinculadas, desde que devidamente auditadas.

Art. 9º Os serviços desempenhados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração adicional.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5775-47BD-C05E-CFE1 e informe o código 5775-47BD-C05E-CFE1

Art. 10 Fica revogada a Portaria n.º 17, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 11 Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:FDA90B7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2025. Edição 3200
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5775-47BD-C05E-CFE1 e informe o código 5775-47BD-C05E-CFE1

COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO, AVALIAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2024 (Portaria nº41 de 22 de janeiro de 2025).

RELATÓRIO

INTRODUÇÃO

A comissão especial, instituída através da Portaria nº41, de 22 de Janeiro de 2025, no cumprimento dos dispostos da própria portaria, emite parecer conclusivo referente à apuração, avaliação e reconhecimento das despesas não empenhadas no exercício de 2024, objetivando-se subsidiar a administração municipal (Gestão 2025/2028), no julgamento, apreciação, apuração e transparência do montante relativo às dívidas do Município no exercício anterior e dessa maneira transmitir à sociedade os seus resultados.

Nota-se que os trabalhos da comissão estão amparados nos dispostos nos artigos 36 e 37 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, decreto Federal nº62, de 15 de janeiro de 1968, Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, dentre outras relativas ao tema, que impõem responsabilidades aos gestores públicos quanto ao pleno equilíbrio entre receitas e despesas, bem como a obediência aos limites e condições no que tange a inscrição em restos a pagar.

Dentre as competências da comissão estão o de relatar, apurar, apontar e elaborar parecer prévio das inconsistências financeiras no exercício anterior, fornecendo ferramentas à gestão atual no seu julgamento. Embora tenha caráter instrutivo, os relatórios elaborados aqui, não vinculam decisão da comissão, mas sim, instrumento para que a nova gestão trace estratégias e ações que impliquem na resolução dos problemas apontados.

2. DAS ANÁLISES:

Assinado por 11 pessoas: PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO, CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, PRISCILA ALVES DE L, CLAUDIO KOZAN, REJANE MARIA EICHELBERGER , LORIZETE ARTUZO, NELSON VENZO, LUIZ FERNANDO VALTER, JANICE CORBARI MARIA e ANDRESSA BOURSCHEIT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/057B-FFE6-B072-AC80 e informe o código 057B-FFE6-B072-AC80

2.1. ANÁLISE DAS DESPESAS APURADAS NA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

A Comissão nomeada pela Portaria nº41 de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista a finalidade de apurar, avaliar e reconhecer despesas no exercício de 2024, considerou para a Secretaria Municipal de Viação e Obras as despesas não empenhadas referente ao exercício de 2024.

2.1.1 Despesa realizada sem contrato

Competência	Proc. Adm	Fornecedor	Nº Empenho	R$ Pago	R$ à Pagar	Projeto/ atividade	Fonte
agosto/ 2024	22.660	CONSTRUTORA DO KESNE LTDA	Sem empenho		50.540,00	2068	000

a) Trata-se de um serviço de substituição e assentamento de piso em basalto na praça central, que foi executado em junho de 2024, sem processo legal, e consequentemente sem contrato. Primeiramente o secretário autorizou a execução dos serviços e posteriormente foi realizado um processo de dispensa de licitação para pagamento do serviço e encaminhado para assinatura do prefeito no dia 18/08/2024, porém assinado somente no dia 30/12/2024, em desacordo com a lei e sem nenhum tempo hábil para tramitação do processo dentro do referido exercício (2024). A confirmação da execução do presente serviço foi atestada pelos servidores responsáveis, e foram anexadas ao processo inúmeras fotos do serviço realizado.

2.1.2 Despesas com serviços de hora máquina no mês de novembro a dezembro de 2024 – pregões 74/2021 e 85/2023, com contratos vigentes.

Competência	Proc. Adm	Fornecedor	Nº Empenho	R$ Pago	R$ à Pagar	Projeto	Fonte
novembro/ 2024	32.776	PAULO ROBERTO KRAUSE	Sem empenho		93.396,60	1012	000
novembro/ 2024	32.399	PAULO ROBERTO KRAUSE	Sem empenho		243.099,68	1011	000

Assinado por 11 pessoas: PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO, CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, PRISCILA ALVES DE L, CLAUDIO KOZAN, REJANE MARIA EICHELBERGER , LORIZETE ARTUZO, NELSON VENZO, LUIZ FERNANDO VALTER, JANICE CORBARI MARIA e ANDRESSA BOURSCHEIT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/057B-FFE6-B072-AC80 e informe o código 057B-FFE6-B072-AC80

a) Trata-se de serviços de horas máquina, autorizados pelo secretário da pasta, realizados entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, que possuem diários de bordo comprovando a execução dos serviços, bem como rubrica de conferência do fiscal de contrato da época. Nota-se que há vários anos a administração adota essa prática de executar os serviços e posteriormente emitir a nota de empenho, como esclarecido pela servidora responsável pelo trâmite dos processos. Ainda, foi encaminhado mapa para autorização do chefe do executivo, porém não assinado até o final do exercício de 2024.

2.1.3 Despesas não empenhadas, referente a manutenção de bens móveis (roçadeiras, sopradores e afins) com contrato vigente (PE 90027/2024):

Competência	Proc. Adm	Fornecedor	Nº Empenho	R$ Pago	R$ à Pagar	Projeto	Fonte
Out. e Nov. de 2024	32.427	Berté e Santos Ltda	Sem empenho		5.503,26	2063	511
Out. e Nov. de 2024	32.427	Berté e Santos Ltda	Sem empenho		804,33	2063	511

a) Trata-se de serviços executados de manutenção de bens móveis não empenhados, como equipamentos: roçadeiras, sopradores, cortadores de grama e afins, dos meses de outubro, novembro e dezembro, sendo que o mapa de compras foi encaminhado conforme processo administrativo citado, com todas as ordens de serviços assinadas em anexo, no dia 26/11/2024, comprovando sua execução, sendo assinado pelo Secretário da pasta, porém não pelo prefeito, no valor de R$ 5.503,26 (cinco mil, quinhentos e três reais e vinte e seis centavos) para peças de reposição, e R$ 804,33 (oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos) para mão de obra.

2.1.4 Despesas relacionadas a obras com boletim de medição executadas no exercício de 2024:

Descrição do objeto	Nº Contrato / Licitação	Valor Pendente	Fornecedor	Proc. Adm 1doc	Projeto	Fonte

Assinado por 11 pessoas: PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO, CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, PRISCILA ALVES DE L, CLAUDIO KOZAN, REJANE MARIA EICHELBERGER , LORIZETE ARTUZO, NELSON VENZO, LUIZ FERNANDO VALTER, JANICE CORBARI MARIA e ANDRESSA BOURSCHEIT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/057B-FFE6-B072-AC80 e informe o código 057B-FFE6-B072-AC80

Reforma da associação de moradores Linha Macagnan	Conc. 12/2024	191.020,83	PF Engenharia Ltda	33355 e 34000 de 2024	2025	000

a) Trata-se de dois boletins de medição que foram emitidos em dezembro, porém não foram assinados pelo prefeito, ficando pendente para o exercício de 2025 no valor de R$ 191.020,83 (cento e noventa e um mil e vinte reais e oitenta e três centavos).

2.1.5 Despesas relacionadas a obras com boletim de medição executadas no exercício de 2024:

Descrição do objeto	Nº Contrato / Licitação	Valor Pendente	Fornecedor	Proc. Adm 1doc	Projeto	Fonte
Pavimentação em Paver Conj. Terra Nossa	Disp. 62/2024	652.328,51	Terra Santa / Dalba	34.969/2024	1011	000

b) Trata-se de um boletim de medição emitido em dezembro de 2024, porém não assinado pelo prefeito, ficando pendente o empenho para o exercício de 2025 no valor de R$ 652.328,51 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

2.1.6 Despesas relacionadas a obras com boletim de medição executadas no exercício de 2024:

Descrição do objeto	Nº Contrat/ Licitação	Valor Pendente	Fornecedor	Proc. Adm 1doc	Projeto	Fonte
Monumento da contenção cheias	Conc. 15/2024	243.822,03	P4 Engenharia e arquitetura Ltda	34.808/2024	2067	000

c) Trata-se de um boletim de medição emitido em dezembro 2024, porém não assinado pelo prefeito, ficando pendente o empenho para o exercício de 2025, no valor de R$ 243.822,03 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos).

Assinado por 11 pessoas: PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO, CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, PRISCILA ALVES DE L, CLAUDIO KOZAN, REJANE MARIA EICHELBERGER , LORIZETE ARTUZO, NELSON VENZO, LUIZ FERNANDO VALTER, JANICE CORBARI MARIA e ANDRESSA BOURSCHEIT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/057B-FFE6-B072-AC80 e informe o código 057B-FFE6-B072-AC80

2.1.7 Solicitação de aditivo de meta não autorizado:

Descrição do objeto	Nº Contrato / Licitação	Valor Pendente	Fornecedor	Proc. Adm 1doc	Projeto	Fonte
Monumento de contenção das cheias	Conc. 15/2024	Valor indefinido	P4 Engenharia e arquitetura Ltda	Prot. 15.225/2024	2067	000

d) Trata-se de pedido de aditivo de meta física executado segundo o prestador de serviço, formalizado pela empresa contratada através do protocolo 15225/2024, no valor total de R$83.091,49 (oitenta e três mil, noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

O processo encontra-se aguardando parecer técnico do fiscal referente a execução dos serviços a serem aditivados, bem como parecer jurídico, para emissão do termo aditivo. Portanto, com base no exposto acima, esta comissão não reconhece a despesa, devendo a secretaria responsável, verificar os serviços efetivamente executados e os meios legais para pagamento.

2.1.8 Despesas relacionadas a obras de pavimentação asfáltica com relatório fotográfico de data do mês de novembro de 2024 e processo de aditamento contratual em tramitação:

Descrição do objeto	Nº Contrato / Licitação	Valor Pendente	Fornecedor	Proc. Adm 1doc	Projeto	Fonte
Pavimentação Asfáltica trecho Santa Bárbara até Assentamento Missões	Conc. 02/2024	89.906,85	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	616/2025	1012	000

e) Trata-se de serviços executados em 2024, porém sem boletim de medição, visto que o termo aditivo estava em tramite. Dessa maneira, a presente comissão solicitou ao fiscal da obra, esclarecimentos quanto à situação, o que pode ser

Assinado por 11 pessoas: PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO, CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, PRISCILA ALVES DE L, CLAUDIO KOZAN, REJANE MARIA EICHELBERGER , LORIZETE ARTUZO, NELSON VENZO, LUIZ FERNANDO VALTER, JANICE CORBARI MARIA e ANDRESSA BOURSCHEIT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/057B-FFE6-B072-AC80 e informe o código 057B-FFE6-B072-AC80

analisado na íntegra no processo administrativo nº616/2025, e no Memorando nº15.148/2024.

2.1.9 Despesas relacionadas a obras com boletim de medição executadas no exercício de 2024:

Descrição do objeto	Nº Contrato Licitação	Valor Pendente	Fornecedor	Proc. Adm 1doc	Projeto	Fonte
Casa da Mulher Brasileira	TP 06/2023	59.086,64	P4 Engenharia e Arquitetura Ltda	34.279/2024	1001	000

f) Trata-se de serviços executados na obra da casa da mulher brasileira, com boletim de medição emitido em dezembro de 2024, referente a termo aditivo de meta física, que não foi assinado pelo prefeito, no valor de R$59.086,64 (cinquenta e nove mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

2.1.10 Solicitação de aditivo de meta não autorizado:

Descrição do objeto	Nº Contrato / Licitação	Valor Pendente	Fornecedor	Proc. Adm 1doc	Projeto	Fonte
Pavimentação em basalto no entorno do paço municipal	TP 16/2023	11.569,98	Construtora Do Kesne Ltda	14.423/2024	1011	000

g) Trata-se de serviços executados, referente a termo aditivo de meta física, que não foi assinado pelo prefeito no exercício de 2024, ainda sem boletim de medição, no valor de R$11.569,98 (onze mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme processo administrativo 34.279/2024.

Os dados apresentados foram levantados junto ao corpo técnico de profissionais/fiscais da secretaria municipal de viação e obras, que fazem o acompanhamento de todas as execuções das obras do município, que possuem contratos vigentes. Também foram consideradas despesas contratadas sem nota de empenho e sem contrato com o município.

Assinado por 11 pessoas: PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO, CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, PRISCILA ALVES DE L, CLAUDIO KOZAN, REJANE MARIA EICHELBERGER , LORIZETE ARTUZO, NELSON VENZO, LUIZ FERNANDO VALTER, JANICE CORBARI MARIA e ANDRESSA BOURSCHEIT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/057B-FFE6-B072-AC80 e informe o código 057B-FFE6-B072-AC80

Com base nas informações apuradas constatou-se que a secretaria possui um montante na ordem de R$1.641.078,71 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, setenta e oito reais e setenta e um centavos), referente a despesas do exercício anterior a serem regularizadas.

3. ANÁLISE DAS DESPESAS APURADAS NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

3.1 Despesa realizada sem contrato

Competência	Proc. Adm	Fornecedor	Nº Empenho	R$ Pago	R$ à Pagar	Projeto	Fonte
Setembro de 2024	Memorando 1.418/2025	Águia Comunicação visual	Sem empenho		550,00	2015	000

a) Trata-se de duas ordens de serviços para conserto do letreiro da praça central (FCO BELTRÃO) ao custo total de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), executados sem contrato e sem prévio empenho, conforme memorando 1.418/2025 encaminhado à comissão.

3.2 Despesa realizada sem contrato

Competência	Proc. Adm	Fornecedor	Nº Empenho	R$ Pago	R$ à Pagar	Projeto	Fonte
Dezembro/ 2024	33875/2024	ELEVADORES OTIS LTDA	Sem empenho		indefinido	2015	000

b) Trata-se de fornecimento de peças para manutenção do elevador da torre da praça central, as quais foram entregues sem contrato e sem empenho.

Ainda, conforme citado no memorando 928/2025: “O Processo foi iniciado no dia 10/12/2024 conforme termo de inexigibilidade, Processo adm nº33.875/2024. O Processo foi assinado pela secretária da pasta, mas não foi assinado pelo gestor municipal anterior. Segundo o levantamento, a ordem para que as peças fossem substituídas partiu da Secretária, justificando que o elevador teria de ser arrumado em virtude do Natal, mesmo que o processo ainda não estivesse legalmente autorizado. A informação é que os produtos foram entregues e

Assinado por 11 pessoas: PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO, CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, PRISCILA ALVES DE L, CLAUDIO KOZAN, REJANE MARIA EICHELBERGER , LORIZETE ARTUZO, NELSON VENZO, LUIZ FERNANDO VALTER, JANICE CORBARI MARIA e ANDRESSA BOURSCHEIT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/057B-FFE6-B072-AC80 e informe o código 057B-FFE6-B072-AC80

instalados, mas não recebemos NF até o momento e foram orientados a aguardar o número do empenho".

Em conversa com servidores da secretaria, juntamente com o representante técnico da empresa OTIS ELEVADORES e com os servidores técnicos (engenheiros mecânico e eletricista), no dia 20/02/2025, em visita in loco à torre, ficou claro que algumas peças descritas no processo que solicitou a inexigibilidade de licitação não foram efetivamente substituídas na máquina do elevador.

Portanto, com base no exposto acima, esta comissão não reconhece a despesa na sua totalidade devendo a secretaria responsável, verificar os serviços efetivamente executados e os meios legais para pagamento.

Com base nas informações apuradas constatou-se que a secretaria possui um montante na ordem de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente a despesas do exercício anterior a serem regularizadas.

4. ANÁLISE DAS DESPESAS APURADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1 Despesas não empenhadas

Competência	Proc. Adm	Fornecedor	Nº Empenho	R$ Pago	R$ à Pagar	Projeto	Fonte
Dezembro /2024	31.782/2024	LAR, FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	Sem empenho		64.555,09	2019	000

a) Trata-se de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social (dezembro/2024 - fonte 000). O mapa foi encaminhado para assinatura do chefe do executivo, porem a emissão do empenho não foi autorizada pelo prefeito no exercício 2024.

Assinado por 11 pessoas: PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO, CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, PRISCILA ALVES DE L, CLAUDIO KOZAN, REJANE MARIA EICHELBERGER , LORIZETE ARTUZO, NELSON VENZO, LUIZ FERNANDO VALTER, JANICE CORBARI MARIA e ANDRESSA BOURSCHEIT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/057B-FFE6-B072-AC80 e informe o código 057B-FFE6-B072-AC80

4.4 Reconhecimento de dívida

Competência	Proc. Adm	Fornecedor	Nº Empenho	R$ Pago	R$ à Pagar	Projeto	Fonte
12/2024	31.060/2024	Valdecir correia da cunha	Sem empenho		2.909,00	Incluir	Incluir

d) Trata-se de reconhecimento de dívida de fornecimento de órteses oculares em atendimento à assistência social. O fornecedor entregou os itens e não enviou a listagem com os nomes dos beneficiários à secretaria. O erro foi identificado posteriormente ao final da vigência do contrato, impossibilitando a emissão de nota de empenho e o consequente pagamento pelos trâmites normais.

Com base nas informações apuradas constatou-se que a secretaria de assistência social possui um montante na ordem de R$67.464,09 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), referente a despesas do exercício anterior a serem regularizadas.

5. ANÁLISE DAS DESPESAS APURADAS NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

5.1 Reconhecimento de dívida

Competência	Proc. Adm	Fornecedor	Nº Empenho	R$ Pago	R$ à Pagar	Projeto	Fonte
12/2024	596/2025	B-ENG CONSTRUTORA LTDA	**EMPENHO ESTORNO**- EFETUADO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		32.981,30	2065	0511

a) Nos autos do Proc. Administrativo 18.251/2024, consta a seguinte justificativa: “Na qualidade de fiscal do contrato de prestação de serviço nº. 1095/2023, vimos por meio deste documento reconhecer a existência de uma dívida decorrente da instalação do referido sistema de reuso da água, de acordo com a da Dispensa de Licitação nº117/2023.

Assinado por 11 pessoas: PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO, CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, PRISCILA ALVES DE L, CLAUDIO KOZAN, REJANE MARIA EICHELBERGER , LORIZETE ARTUZO, NELSON VENZO, LUIZ FERNANDO VALTER, JANICE CORBARI MARIA e ANDRESSA BOURSCHEIT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/057B-FFE6-B072-AC80 e informe o código 057B-FFE6-B072-AC80

A presente dívida surgiu em virtude da necessidade de prorrogação do prazo inicialmente estabelecido para a conclusão das obras e entrada em funcionamento do sistema de reuso de água. Tal prorrogação se justifica pela demora na obtenção das aprovações necessárias junto ao Instituto Ambiental do Estado (IAT), bem como pela complexidade das exigências técnicas impostas para assegurar a conformidade ambiental e operacional do sistema.

É importante ressaltar que, conforme estipulado no contrato inicial firmado com a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, o prazo estipulado para a conclusão das obras e início da operação do sistema foi superado devido às mencionadas razões.

As exigências adicionais impostas pelo IAT demandaram ajustes significativos no projeto e na execução das obras, o que resultou na necessidade de um prazo adicional para sua conclusão.

Portanto, reconheço a dívida associada aos custos adicionais incorridos durante o período de prorrogação, incluindo despesas com materiais, mão de obra e ajustes técnicos necessários para garantir o pleno funcionamento do sistema de reuso de água conforme as normativas ambientais vigentes”

O processo de reconhecimento de dívida foi concluído, sendo emitido o termo de ajuste de contas e reconhecimento de dívida no dia 14 de agosto de 2024, porém não foi solicitado empenho dentro do exercício de 2024.

5.2 Empenho estornado

Competência	Proc. Adm	Fornecedor	Nº Empenho	R$ Pago	R$ à Pagar	Projeto	Fonte
12/2024		SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	Empenho Estornado 32742/2024 por elemento		9.998,00	2074	0555

e) Como os andaimes solicitados não foram entregues no ano de 2024, a orientação recebida foi a de solicitar o estorno total no valor de R$9.998,00. (nove mil novecentos e noventa e oito reais) Como a aquisição não foi finalizada no ano

Assinado por 11 pessoas: PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO, CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, PRISCILA ALVES DE L, CLAUDIO KOZAN, REJANE MARIA EICHELBERGER , LORIZETE ARTUZO, NELSON VENZO, LUIZ FERNANDO VALTER, JANICE CORBARI MARIA e ANDRESSA BOURSCHEIT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/057B-FFE6-B072-AC80 e informe o código 057B-FFE6-B072-AC80

de 2024, a secretaria foi orientada a estornar o empenho em data do dia 20/12/2024, sem justificativa técnica. Porém os referidos andaimes foram entregues em janeiro de 2025, sem o devido empenho e estão sendo utilizados nos barracões das cooperativas de reciclagem junto ao aterro sanitário.

Com base nas informações apuradas constatou-se que a secretaria possui um montante na ordem de R$ 42.979,30 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) referente a despesas do exercício anterior a serem regularizadas.

6. ANÁLISE DAS DESPESAS APURADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 Despesa sem empenho

Competência	Proc. Adm	Fornecedor	Nº Empenho	R$ Pago	R$ à Pagar	Projeto	Fonte
12/2024	MEM 16278/2024	E. R. Marchioro & CIA LTDA	NAO POSSUI		31.998,84	2004	000

a) Trata-se dos serviços de locação de impressoras para municipalidade, referente ao mês de dezembro de 2024, sendo que o mapa de compras foi solicitado em 17/12/2024, porém não foi assinado pelo chefe do executivo na época, não possibilitando a emissão da nota de empenho dentro do exercício de 2024.

Com base nas informações apurados constatou-se que a secretaria municipal de administração possui um montante na ordem de R$31.998,84 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente a despesas do exercício anterior a serem regularizadas.

7. ANÁLISE DAS DESPESAS APURADAS NA SECRETARIA DE SAÚDE

7.1 Despesas sem empenho

Competência	Proc. Adm	Fornecedor	Nº Empenho	R$ Pago	R$ à Pagar	Projeto	Fonte

Assinado por 11 pessoas: PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO, CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, PRISCILA ALVES DE L, CLAUDIO KOZAN, REJANE MARIA EICHELBERGER, LORIZETE ARTUZO, NELSON VENZO, LUIZ FERNANDO VALTER, JANICE CORBARI MARIA e ANDRESSA BOURSCHEIT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/057B-FFE6-B072-AC80 e informe o código 057B-FFE6-B072-AC80

NOV / 2024	30862/2024	CONSUD	Sem empenho		42.409,98	2048	494
NOV / 2024	30864/2024	CONSUD	Sem empenho		8.781,92	2048	494
DEZ / 2024	1899/2025	PEQUENAS CIRURGIAS	Sem empenho		3.898,35	2049	494/000

* CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde – escleroterapia (FAEC).
* CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde – retina (FAEC).
* Pequenas Cirurgias Realizadas No Centro De Saúde Cidade Norte – CSCN.

É importante observar que a comissão recebeu as demandas posteriormente ao encaminhamento do relatório já avaliado, referente aos processos da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo assim permanece para o CONSUD o saldo devedor de R$51.191,90 (cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos) vinculados à Fonte 494, Projeto de Atividade nº2048.

Para pagamento dos procedimentos de pequenas cirurgias o saldo devedor é de R$ 3.898,35 (três mil, oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

Ressalta-se que os prestadores passam por auditoria analítica da produção e após conferência, segue execução do faturamento, tratam-se de serviços executados/prestados.

7.1.2 Despesas Sem Contrato

Competência	Proc. Adm	Fornecedor	Nº Empenho	R$ Pago	R$ à Pagar	Projeto	Fonte
DEZ / 2024		JARDINE DECORAÇÕES	Sem empenho		3.880,00	2049	000

Trata-se da instalação de um toldo retrátil na janela do ambiente da UTI do HGI, para o bloqueio de luminosidade, o qual foi solicitado pela direção da gestão anterior, sem processo de compra.

Assinado por 11 pessoas: PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO, CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, PRISCILA ALVES DE L, CLAUDIO KOZAN, REJANE MARIA EICHELBERGER , LORIZETE ARTUZO, NELSON VENZO, LUIZ FERNANDO VALTER, JANICE CORBARI MARIA e ANDRESSA BOURSCHEIT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/057B-FFE6-B072-AC80 e informe o código 057B-FFE6-B072-AC80

Com base nas informações apuradas constatou-se que a secretaria possui um montante na ordem de R$58.970,25 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), referente a despesas do exercício anterior a serem regularizadas.

8. ANÁLISE DAS DESPESAS APURADAS NA SECRETARIAS DE AGRICULTURA

8.1.Conforme informações prestadas pela secretaria, não há despesas realizadas e não empenhadas no exercício de 2024.

9. ANÁLISE DAS DESPESAS APURADAS NO DEPARTAMENTO DE CULTURA

9.1 Conforme informações prestadas pela secretaria, não há despesas realizadas e não empenhadas no exercício de 2024. (memorando 887/2025)

10.ANÁLISE DAS DESPESAS APURADAS NO DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO (DEBETRAN)

10.1 A comissão não obteve nem uma manifestação sobre despesas realizadas e não empenhadas do exercício de 2024.

11. ANÁLISE DAS DESPESAS APURADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

11.1 A comissão não obteve nem uma manifestação sobre despesas realizadas e não empenhadas do exercício de 2024.

12. ANÁLISE DAS DESPESAS APURADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Assinado por 11 pessoas: PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO, CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, PRISCILA ALVES DE L, CLAUDIO KOZAN, REJANE MARIA EICHELBERGER , LORIZETE ARTUZO, NELSON VENZO, LUIZ FERNANDO VALTER, JANICE CORBARI MARIA e ANDRESSA BOURSCHEIT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/057B-FFE6-B072-AC80 e informe o código 057B-FFE6-B072-AC80

12.1 Conforme informações prestadas pela secretaria, não há despesas realizadas e não empenhadas no exercício de 2024. (despacho 17 do memorando 1711/2025)

13. ANÁLISE DAS DESPESAS APURADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, MULHER E BEM ESTAR SOCIAL.

13.1 Conforme informações prestadas pela secretaria, não há despesas realizadas e não empenhadas no exercício de 2024. (despacho 19 do memorando 1711/2025)

14. ANÁLISE DAS DESPESAS APURADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

14.1 Conforme informações prestadas pela secretaria, não há despesas realizadas e não empenhadas no exercício de 2024. (despacho 20 do memorando 1711/2025).

CONCLUSÃO:

O presente relatório tem por finalidade apuração, análise e reconhecimento de despesas que, embora tenham sido incorridas, não foram devidamente empenhadas no exercício financeiro de 2024.

Após a realização dos procedimentos de verificação e conferência, constatou-se que o valor total das despesas apuradas corresponde ao valor de R$ 1.842.491,19 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

Este relatório tem como objetivo subsidiar a regularização contábil e orçamentária dessas despesas, garantindo a observância dos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, em conformidade com as normativas vigentes. Dessa forma RECOMENDAMOS:

Assinado por 11 pessoas: PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO, CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, PRISCILA ALVES DE L, CLAUDIO KOZAN, REJANE MARIA EICHELBERGER , LORIZETE ARTUZO, NELSON VENZO, LUIZ FERNANDO VALTER, JANICE CORBARI MARIA e ANDRESSA BOURSCHEIT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/057B-FFE6-B072-AC80 e informe o código 057B-FFE6-B072-AC80

a) Que sejam adotadas medidas definitivas para evitar a reincidência das irregularidades identificadas;

b) Que a Administração Municipal avalie a legalidade das despesas apuradas e caso consideradas legítimas, adote as providências cabíveis para o pagamento aos fornecedores envolvidos;

c) Considerando a conclusão dos trabalhos desta comissão, conforme disposto no art. 6º da Portaria nº 41/2025, solicitamos formalmente a sua extinção.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente;

COMISSÃO ESPECIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 41, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Elaine Daiane Antes Anghinoni; Camila Antunes dos Santos; Patrícia Mallmann Brocardo;
II. Representantes da Secretaria Municipal de Administração: Lorizete Artuzo; Luiz Fernando Valter; Priscila Alves de Luca;
III. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Rejane Maria Eichelberger; Andressa Bourscheit;
IV. Representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras:
V. Claudio Kozan; Nelson Venzo;
VI. Representante da Secretaria de Finanças: Janice Corbari Maria.

Assinado por 11 pessoas: PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO, CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, PRISCILA ALVES DE L, CLAUDIO KOZAN, REJANE MARIA EICHELBERGER, LORIZETE ARTUZO, NELSON VENZO, LUIZ FERNANDO VALTER, JANICE CORBARI MARIA e ANDRESSA BOURSCHEIT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/057B-FFE6-B072-AC80 e informe o código 057B-FFE6-B072-AC80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 057B-FFE6-B072-AC80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PATRÍCIA MALLMANN BROCARDO (CPF 666.XXX.XXX-53) em 21/02/2025 16:59:21 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CAMILA ANTUNES DOS SANTOS (CPF 080.XXX.XXX-65) em 21/02/2025 16:59:39 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI (CPF 036.XXX.XXX-30) em 21/02/2025 17:00:55 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PRISCILA ALVES DE L (CPF 045.XXX.XXX-84) em 21/02/2025 17:03:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDIO KOZAN (CPF 065.XXX.XXX-02) em 21/02/2025 17:04:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- REJANE MARIA EICHELBERGER (CPF 028.XXX.XXX-77) em 21/02/2025 17:05:20 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LORIZETE ARTUZO (CPF 225.XXX.XXX-34) em 21/02/2025 17:24:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NELSON VENZO (CPF 956.XXX.XXX-34) em 21/02/2025 17:24:54 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ FERNANDO VALTER (CPF 062.XXX.XXX-97) em 21/02/2025 17:37:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JANICE CORBARI MARIA (CPF 036.XXX.XXX-52) em 24/02/2025 07:40:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRESSA BOURSCHEIT (CPF 052.XXX.XXX-71) em 25/02/2025 10:43:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/057B-FFE6-B072-AC80